

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00012402.2025.0021 - FUNPREB, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro - DAFI na forma de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 002/2025 – FUNPREB, para Contratação de empresa especializada em serviços gerenciamento e atualização dos portais institucional e transparência para atender as necessidades do fundo municipal de previdência social de Beruri - FUNPREB;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Contratação Direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025- FRUNPREB, com fundamento no art. art. 75 inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação; com valores atualizados pelo decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 o valor passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços gerenciamento e atualização dos portais institucional e transparência para atender as necessidades do fundo municipal de previdência social de Beruri - FUNPREB**, em favor da empresa: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 11.588.406/0001-53, em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do Termo de Contrato e Ordem de serviço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Beruri, 07 de março de 2025.

Ari de Oliveira Picanço

Diretor-Geral do FUNPREB

